

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17
CONDOMÍNIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL OU DE SERVIÇOS) -
HORIZONTAL OU VERTICAL

Para Licença Prévia

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1. Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais.

2. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

2.1 Diagnóstico ambiental contendo no mínimo:

2.1.1. Mapa de localização da área do empreendimento, contendo a área do loteamento, a sede do município ou representação de marco geográfico conhecido, articulação viária, rede de drenagem da área da microbacia de interferência e coordenadas geográficas da área a ser licenciada;

2.1.2. Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, informando a distância do curso d'água mais próximo;

2.1.3. Aspectos gerais do empreendimento (tipo de uso, tamanho da área do loteamento, número de lotes, tamanho dos lotes, área verde, área de ruas e avenidas, área de preservação permanente, praças, canteiros, densidade populacional prevista, etc.), concepção do projeto do loteamento, objetivos e justificativas para sua implantação;

2.1.4. Caracterização sucinta do empreendimento e entorno, abrangendo os meios físico, biótico e socioeconômico apresentando dados primários da área;

2.1.5. Caracterização da microbacia com ênfase na rede hidrográfica existente na área a ser loteada: coordenadas geográficas dos principais pontos críticos; estado de conservação da vegetação ciliar da microbacia; usos da água dos mananciais existentes na área; vazões mínima, média e máxima do corpo receptor;

2.1.6. Infraestrutura existente no local do empreendimento;

2.1.7. Informações quanto ao abastecimento de água, tratamento e disposição final dos efluentes, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais elementos de infraestrutura básica que serão adotados;

2.1.8. Descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação do empreendimento, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;

2.1.9. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais;

2.1.10. Caso a área do loteamento tenha passivo ambiental, serão necessários o levantamento e a proposição de um plano de reabilitação ambiental/biorremediação dessas áreas;

2.1.11. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.

Para Licença de Instalação

3. Documentos Gerais:

3.1. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e que, porventura, não tenham sido apresentados na LP.

4. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

4.1. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

4.2. Projeto de Engenharia das obras de implantação do empreendimento, com detalhamento das etapas, atividades e cronograma físico de execução dos seguintes itens abaixo, devidamente aprovados pelas secretarias responsáveis.

4.2.1. Viabilidade e diretrizes para Loteamento;

4.2.2 Projeto de Urbanismo;

4.2.3. Projeto de Paisagismo;

4.2.4. Projeto de Sinalização Viária e Placas de Nomenclatura de Vias Públicas;

4.2.5. Drenagem de águas pluviais e dissipador de energia;

4.2.6. Pavimentação;

4.2.7. Abastecimento de água;

4.2.8. Tratamento de esgoto;

4.3. Para os dissipadores de energia, caso haja, apresentar mapa de localização georreferenciada dos dispositivos com distância do corpo d'água mais próximo, além de planta baixa com cortes e detalhes. No caso de necessidade de supressão, apresentar Plano de Exploração Florestal – PEF conforme TR da SEMA/MT. Para instalação em APP, apresentar proposta de compensação ambiental nos moldes da CONAMA 369/2006;

4.4. Mapa planialtimétrico do loteamento contendo a configuração final dos lotes, áreas verdes, ruas, avenidas, área de preservação permanente, projetos de abastecimento de água, rede de esgoto etc.;

4.5. Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA) da atividade, com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão, tratamento de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas

degradadas, projeto paisagístico entre outros, com destaque para interferências sociais e ambientais;

4.6. Caracterização do corpo receptor dos efluentes tratados e/ou águas pluviais, a partir da análise laboratorial físico-químico e bacteriológica (DBO, DQO, OD, pH, sólidos (ST, SST, SD), óleos e graxas, coliformes totais e termotolerantes, em atendimento aos parâmetros definidos na resolução CONAMA nº 430/2011;

4.7. Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com o respectivo cronograma físico da implantação;

4.8. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e demais resíduos gerados durante a implantação;

4.9. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenadas geográficas, legenda e data.

4.10. Apresentar planta baixa de todos os sistemas de tratamento propostos, com memorial descritivo e de cálculo, com cortes, devidamente cotado, em escala adequada e visível.

4.11. Apresentar planta de situação do empreendimento com locação de todas as medidas de controle e sistemas de tratamento existentes, devidamente cotada e em escala adequada e visível.

Para Licença de Operação

5. Documentos Gerais:

5.1. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e aqueles que não foram apresentados na LI.

6. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

6.1. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;

6.2. Relatório técnico consolidado contendo as obras de infraestrutura, e os planos ou medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção e documentos de entrega dos resíduos de construção civil.

6.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade, conforme legislação vigente.

6.4. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.

6.5. Apresentar documentos/notas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos da fase de implantação, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;

7. Observações Gerais:

- 7.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 7.2. Em casos de implantação de dissipadores de energia, será obrigatória a apresentação do Relatório de Monitoramento do dispositivo, contendo imagens coloridas e descrição da sua efetividade;
- 7.3. Havendo necessidade, a secretaria se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 7.4. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.
- 7.5. Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a secretaria deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.